



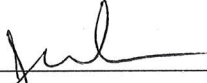
DECRETO N.º 4954 19 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

18/04/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º. 913 art. 5º, § 1º, inciso III, de 27 de novembro de 2023;;

D E C R E T A :

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 12.856,38 (doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais trinta e oito centavos) adiante classificada e discriminada:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Depto. De Administração Geral e Finanças

Atividade: 288410003.0.001 - Operações Especiais

Elemento: 4.6.90.00/023 - Aplicações Diretas..... R\$ 12.856,38

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Depto. De Administração Geral e Finanças

Atividade: 288410003.0.001 - Operações Especiais

Elemento: 3.2.90.00/021 - Aplicações Diretas..... R\$ 1.911,78

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Depto. De Administração Geral e Finanças

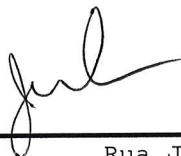
Atividade: 288410003.0.001 - Operações Especiais

Elemento: 3.3.90.00/022 - Aplicações Diretas..... R\$ 10.953,60

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 19 de abril de 2024.








ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

Página 2 de 2

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 19 de abril de 2024


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador



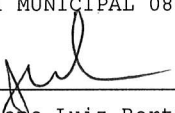
DECRETO N.º 4954 19 DE ABRIL DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

19/04/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
SRC/SC 023552/0

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º. 913 art. 5º, § 1º, inciso III, de 27 de novembro de 2023;;

D E C R E T A :

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 12.856,38 (doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais trinta e oito centavos) adiante classificada e discriminada:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Depto. De Administração Geral e Finanças

Atividade: 288410003.0.001 - Operações Especiais

Elemento: 4.6.90.00/023 - Aplicações Diretas..... R\$ 12.856,38

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Depto. De Administração Geral e Finanças

Atividade: 288410003.0.001 - Operações Especiais

Elemento: 3.2.90.00/021 - Aplicações Diretas..... R\$ 1.911,78

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Depto. De Administração Geral e Finanças

Atividade: 288410003.0.001 - Operações Especiais

Elemento: 3.3.90.00/022 - Aplicações Diretas..... R\$ 10.953,60

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 19 de abril de 2024.





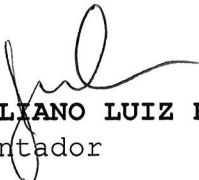


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

Página 2 de 2

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 19 de abril de 2024


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador